



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

No dia cinco do mês de fevereiro de 2020, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 07/2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 10/2020, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

| Item | Quant. | Unid.   | Descrição   | Marca        | Valor Unitário Registrado |
|------|--------|---------|---|--------------|---------------------------|
| 13   | 120    | Pacote  | Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enroiado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.  | NEOVA        | R\$10,35                  |
| 41   | 800    | Unidade | Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio adulto, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes" de garfo), macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo dados de identificação, data de validade e fabricação, número do lote. Validade de no mínimo 6 meses da data da entrega. | MEDSOND<br>A | R\$0,80                   |
| 42   | 100    | Unidade | Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio pediátrico, em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone (tipo dois "dentes" de garfo), macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo dados de identificação, data de validade e fabricação, número do lote. Validade                                     | MARK MED     | R\$1,05                   |



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

|     |      |         |  |         |          |
|-----|------|---------|--|---------|----------|
|     |      |         | de no mínimo 6 meses da data da entrega.   |         |          |
| 50  | 3000 | Unidade | Coletor universal 80ml confeccionado em polipropileno, transparente tampa vermelha c/roscas, com pá. Embalado individualmente.   | CRAL    | R\$0,33  |
| 76  | 1000 | Unidade | Equipo microgotas, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana idrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40 cm, pinça rolete, injetor lateral autocicatrizante, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. | SOLIDOR | R\$1,00  |
| 80  | 10   | Unidade | Esfigmomanômetro Adulto, c/ fecho em metal, braçadeira em nylon, tecido 100% poliamida c/ dupla camada de resina, impermeável p/ melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do IMETRO, registrado na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, c/ bolsa p/ transporte. Garantia de 1 ano  | SOLIDOR | R\$56,00 |
| 100 | 600  | Unidade | Fita adesiva branca 19 mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceita escrita para identificação do material, recoberto de substancia adesiva uniformemente distribuída, com aderência suficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e as condições térmicas da autoclavagem, enrolada em anel rígido. Deve ser armazenado em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalado, conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de   | CIEX    | R\$2,70  |





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

|     |     |         |   |          |          |
|-----|-----|---------|---|----------|----------|
|     |     |         | identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.  |          |          |
| 103 | 300 | Unidade | Fita para autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizadora de resina acrílica.   | CIEX     | R\$2,75  |
| 105 | 25  | Unidade | Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais. Apresentação, frasco de 100 ml. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote.   | ADLIN    | R\$5,20  |
| 107 | 6   | Unidade | Gel Condutor para Eletrocardiograma; Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP), Água deionizada e Corante, Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Apresentação de galão de 5 litros.   | MULTIGEL | R\$15,10 |
| 127 | 250 | Par     | Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo, tamanho 7,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. | MAXITEX  | R\$1,00  |
| 128 | 800 | Par     | Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-   | MAXITEX  | R\$1,00  |



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

|     |     |         |   |             |         |
|-----|-----|---------|---|-------------|---------|
|     |     |         | absorvível pelo organismo, tamanho 7,5 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.  |             |         |
| 129 | 350 | Par     | Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo, tamanho 8,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. | MAXITEX     | R\$1,00 |
| 130 | 60  | Unidade | Luva de cano longo, 100% Borracha Látex. Possui excelente elasticidade e alta resistência. Palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. Punho longo que prende-se ao ante-braço do usuário, próximo ao cotovelo, evitando que líquidos escorram para dentro da luva. De Látex longa e sem forro. Punho com virola que prende-se ao ante-braço. Antiderrapante extra. Comprimento total - medida aproximada da Ponta do dedo ao final do punho: Tamanho: M.   | DESCARPA CK | R\$2,00 |
| 131 | 30  | Unidade | Luva de cano longo, 100% Borracha Látex. Possui excelente elasticidade e alta resistência. Palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. Punho longo que prende-se ao ante-braço do usuário, próximo ao cotovelo, evitando que líquidos escorram para dentro da luva. De Látex longa e sem forro. Punho com   | DESCARPA CK | R\$1,95 |



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

|     |      |         |   |             |           |
|-----|------|---------|---|-------------|-----------|
|     |      |         | virola que prende-se ao ante-braço. Antiderrapante extra. Comprimento total - medida aproximada da Ponta do dedo ao final do punho: Tam. G.   |             |           |
| 132 | 8    | Caixa   | Luva plástica, descartável, estéril, individual, lacrada, pacote com 100 unidades, especificações externas de validade, nº do lote e registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.  | DESCARPA CK | R\$6,75   |
| 159 | 25   | Caixa   | Papel crepado 70 x 70 cm Papel com gramatura 60g/m², biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, assegurando a integridade do material a ser esterilizado, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote. Caixa c/ 500 unidades. | HOSPFLEX    | R\$210,00 |
| 166 | 50   | Unidade | Pinça hemostática Kelly reta 16cm. instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido  | ABC         | R\$24,97  |
| 167 | 50   | Unidade | Pinça hemostática Kelly curva 16cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido   | ABC         | R\$24,97  |
| 189 | 150  | Unidade | Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc. Estéril nº: 14  | SOLIDOR     | R\$2,75   |
| 190 | 100  | Unidade | Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc. Estéril nº: 16  | SOLIDOR     | R\$2,74   |
| 191 | 60   | Unidade | Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc. Estéril nº: 18  | SOLIDOR     | R\$2,75   |
| 196 | 1500 | Unidade | Sonda uretral - nº: 08, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico  | BIOBASE     | R\$0,58   |



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

|     |      |         |  |         |         |
|-----|------|---------|--|---------|---------|
|     |      |         | ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.  |         |         |
| 197 | 1100 | Unidade | Sonda uretral - nº: 10, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias. | BIOBASE | R\$0,59 |
| 199 | 1500 | Unidade | Sonda uretral - nº:14, com 25 cm de comprimento, em PVC maieávei, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.  | BIOBASE | R\$0,59 |

Empresa beneficiário /detentora: MINAS MED BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 27.710.825/0001-56

Endereço: Avenida Rio Negro – 336 – Riacho das Pedras

Cidade: Contagem/MG

CEP: 32.280-000

Telefone: (31)3021-1433

Representante legal: Mylena Cassia Martins

CPF Nº:137.497.556-71

## CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

## CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

## CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

## CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria. A Nota Fiscal/ fatura deverá ser conferida pelo gestor do contrato antes do pagamento.

5.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

**5.3 - A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

**5.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.**

**5.5 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

**5.5.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento da mercadoria.**

**5.5.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

## CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

**6.1 A recusa pela detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.**

**6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.**

**6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, a detentora, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:**

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da Ata de Registro de Preço;
- h) falhar na execução da Ata de Registro de Preço;

**6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município de Igaratinga considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.**

**6.5. As penalidades serão registradas no cadastro da detentora, quando for o caso.**

**6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

## CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-358  
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-360  
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-361  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-404  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-405  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-407  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-408  
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-416  
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-417  
07.01.10.301.1013.2.065-4.4.90.52.00-418  
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-435  
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-437  
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-438  
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-449  
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-450  
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-451  
07.01.10.302.1003.1.074-4.4.90.52.00-452  
07.01.10.303.0087.2.069-3.3.90.30.00-467  
07.01.10.303.0087.2.069-3.3.90.32.00-468 e correlatas de 2021.

## CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n.º 07/2020, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

## CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser entregue na Rua Pará de Minas - 179, Centro, em Igaratinga-MG, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.

9.2 – O prazo de entrega das mercadorias será de 10 (dez) dias, contando a partir de notificação específica ao fornecedor por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação. Os produtos deverão ser disponibilizados adequadamente acondicionados e em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes do que foi contado;

9.3 – Os produtos encaminhados pelo beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão recebidos pelo Município de Igaratinga, obedecido o prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

9.3.1 – **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

9.3.2 – **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório.

9



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.4 – Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torna-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obriga-se a substituí-los no prazo Máximo de 12 (doze) horas a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município de Igaratinga, se for o caso;

9.5 – A entrega dos produtos constantes no Anexo III (Termo de Referência) do Pregão nº 07/2020 deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

9.6 – Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/especificações mencionadas na proposta.

## CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

## CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 07/2020 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

## CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL

13.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Saúde a Senhora Elisângela Cristina Pimentel Campos e a fiscal a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos.

13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço e os termos aditivos;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

## CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 17 de fevereiro de 2020.

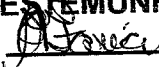
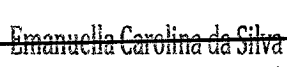
  
**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE**


  
**Mylena Cassia Martins**  
**MINAS MED BRASIL LTDA - BENEFICIÁRIO/DETENTORA**

  
**Elisângela Cristina Pimentel Campos**  
**Gestora da Ata de Registro de Preço**

  
**Aparecida Maria Fernandes Santos**  
**Fiscal da Ata de Registro de Preço**

### TESTEMUNHAS:

1  **Celma Alice de Almeida Faria** **CPF**  **Emanuella Carolina da Silva**  
**Matrícula: 0372-7** **Matrícula 1995-0 - Agente Fiscal**

2  **CPF** \_\_\_\_\_

  
De Acordo

**Wellington Amara Costa de Almeida**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 142.348**